



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 243, DE 26 DE JUNHO DE 2017

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 26/06/17

Wesley D. S. Melo
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERENCIA MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.325 de 27/08/2013 e no Estatuto do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal do Idoso tendo os seguintes objetivos:

- I. Avaliar, propor e deliberar diretrizes para a Gestão, Promoção e defesa dos direitos humanos para os Idosos, nos seguintes eixos norteadores:
 - a. Gestão;
 - b. Financiamento;
 - c. Participação;
 - d. Sistema de Promoção e defesa dos direitos humanos e participação popular.
- II. Eleger os novos membros do Conselho Municipal do Idoso, representantes da Sociedade Civil para o biênio 2017 a 2019.

Art. 2º - A II Conferência Municipal do Idoso realizar-se-á no dia **20 de Julho de 2017**, de 08:00 às 14:00 horas, na Escola Estadual Coronel Jose Afonso de Almeida, à Rua Major Lima, 459, nesta cidade.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: **“Assegurar direitos sociais da pessoa idosa e criar condições de promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.”**

Parágrafo único – Seguem abaixo os eixos temáticos:

- I. Protagonismo e efetivação dos direitos da pessoa idosa;
- II. Fomento para a política pública para o idoso.

Art. 4º - Os delegados da II Conferência Municipal do Idoso serão assim instituídos:

- I. Delegados Natos – Todos os participantes da II Conferência Municipal do Idoso;
- II. Convidados - autoridades, palestrantes, grupos de apoio nos trabalhos da Conferência.

Art. 5º - Para a organização e realização do evento, fica instituída a Comissão Organizadora, com a seguinte composição:

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Assistência Social

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

- I. **PRESIDENCIA** - Juliane dos Reis;
- II. **COORDENAÇÃO GERAL** – Silvia Madalosso Dreher;
- III. **SECRETARIA EXECUTIVA** – Regina Cleres Alves e Ariana Silva Ferreira;
- IV. **EQUIPE DE RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO** - Maria Amélia Pacheco Borges; Lilian da Silva de Oliveira e Paulo Cipriano de Brito;
- V. **EQUIPE DE APOIO CMI** - Karla Fernanda Pereira; Valentina Francisca Alves; Luiz Carlos de Souza Junior; Douglas Marcelo Silva; Wesley do Nascimento; Adélia da Silva Machado de Souza; Keyla de Fátima Florencio; Maria das Graças Oliveira; Dario Barbosa de Souza; Maria Tereza Burian Zanim; Jamil Salim Leme e Geisa Aparecida Augusto Pacheco;

Art. 6º - Fica delegado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2017.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal


Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Assistência Social